



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DR. CHARLES

Em 24/03/10

Assessoria de Planejamento

IND 8534 /2010

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

INDICAÇÃO Nº

(Do Sr. Deputado DR. CHARLES)

- CCJ CEOF CAS CDC
 CSEG CAF CES CDDH/CEDP
 CDESOTMAT

Em 25/03/10
 Itamar Pinheiro Lima
 Chefe de Assessoria de Planejamento

Sugere ao Senhor Administrador da cidade de Ceilândia, a Urbanização da EQNM 23/25 de Ceilândia – RA IX.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Administrador da cidade de Ceilândia, a Urbanização de Toda a Área da EQNM /25 de Ceilândia – RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

Foi sancionada em 30 de dezembro de 2009, a Lei nº 4.461/09 que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2010”, aprovada pelos deputados desta Casa.

Verificamos que há dotação orçamentária neste exercício financeiro, inserto na Administração de Ceilândia, para a urbanização da EQNM 23/25 de Ceilândia no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), localizada na página 291 do Suplemento - A ao nº 252 - DODF de 31 de dezembro de 2009.

Certo de que as execuções dessas obras contribuirão para a melhoria da qualidade vida dos moradores de Ceilândia, solicitamos prioridade na execução dessa obra.

Diante do exposto, proclamando aos meus Nobres Pares à aprovação desta proposição.

Sala de Sessões, em _____ de março de 2010.

DR. CHARLES

Deputado Distrital – PTB

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 8534 / 2010

Folha Nº 10

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO PROT. 24/03/2010 10:46 CES/AC